



PROJETO DE LEI Nº71 /2024

Autora: Vereadora Solange Duailibe

**INSTITUI O PROGRAMA MEIA-CONSULTA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprova:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Meia-Consulta, com o objetivo de facilitar o acesso da população aos serviços de saúde, reduzindo os custos das consultas médicas.

Artigo 2º - O Programa Meia-Consulta consistirá na concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total das consultas médicas realizados em estabelecimentos de saúde públicos ou privados conveniados com o sistema de saúde pública do Município.

Parágrafo único - O desconto de que trata o caput deste artigo será aplicável a todos os cidadãos que comprovarem insuficiência financeira, nos termos da regulamentação deste Programa.

Artigo 3º - Caberá aos órgãos competentes da saúde estadual/municipal estabelecer os critérios e procedimentos para a comprovação da insuficiência financeira, bem como para a celebração de convênios com os estabelecimentos de saúde interessados em participar do Programa Meia-Consulta.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O acesso aos serviços de saúde é um direito fundamental de todo cidadão, conforme estabelecido na Constituição Federal.



No entanto, é sabido que muitos brasileiros enfrentam dificuldades financeiras que impedem ou limitam seu acesso a consultas médicas, comprometendo assim sua qualidade de vida e bem-estar.

O Programa Meia-Consulta visa mitigar essa problemática ao instituir um desconto significativo de 50% sobre o valor total das consultas médicas, tanto em estabelecimentos de saúde públicos quanto privados conveniados com o sistema de saúde pública.

Esse desconto será concedido a todos os cidadãos que comprovarem insuficiência financeira, garantindo assim que mesmo aqueles em situação de vulnerabilidade econômica tenham acesso aos cuidados de saúde necessários.

A medida proposta busca, portanto, promover a equidade no acesso aos serviços de saúde, reduzindo as disparidades socioeconômicas que frequentemente impedem o pleno exercício do direito à saúde.

Além disso, ao incentivar a procura precoce por atendimento médico, o Programa Meia-Consulta contribui para a prevenção de doenças e o diagnóstico precoce de condições médicas, o que pode resultar em tratamentos mais eficazes e menos onerosos para o sistema de saúde como um todo.

Ressalta-se ainda que o custo das consultas médicas pode representar uma barreira significativa para muitos brasileiros, especialmente em um contexto de crise econômica como o que vivemos atualmente.

Portanto, a implementação do Programa Meia-Consulta se mostra não apenas uma medida de justiça social, mas também uma estratégia eficaz para promover a saúde e o bem-estar da população, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a melhoria e o bem-estar dos cidadãos de nosso município.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 04 de março de 2024

SOLANGE DUAILIBE
Vereadora